



PORTARIA Nº. 225, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM
DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição deferida
ao servidor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto
Nacional de Seguro Social-INSS (L.C.001/2008, art.255) desde o dia 3/8/2020;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância do cargo
público, nos termos do artigo 73, inciso III do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei
Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que segundo a regra estabelecida na Resolução nº.
15, de 30 de outubro de 2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a
aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo,
independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa
de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração (vacância de cargo),
consoante interpretação do § 10 do art. 37 da CF/88, não sendo possível, neste caso, a
permanência do servidor no exercício do respectivo cargo, devendo o agente ser
declarado em situação de inatividade.;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde-
ACS, originalmente provido pelo servidor **ANDRE KOSLOSKI**, aprovado no
Processo Seletivo Público, realizado em conformidade com a Lei Federal nº.
11.350, de 5 de outubro de 2006 e nomeado na forma do inciso II do artigo 37
da Constituição Federal, através da Portaria nº. 223, de 3 de junho de 2011,
ficando o órgão de Recursos Humanos autorizado a proceder a rescisão e
pagamento de direitos decorrentes da extinção do vínculo, caso existentes.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 028/2019, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E
CONSERVAÇÃO DA PISCINA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA – ME

Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato até 11 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 12 de Setembro de 2020.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data de Assinatura: 11 de Setembro de 2020.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
COVID-19: LEI N° 2610/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DESTINAR APOORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulgado de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar aporte financeiro no valor de R\$ 697.547,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais) para a Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS.

§ 1º - Os recursos de que trata o *caput* serão destinados à implantação e manutenção da Unidade de Saúde Temporária para assistência hospitalar - hospital de campanha, bem como, para o custeio das despesas necessárias para manutenção dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI e enfermaria voltados para o atendimento dos pacientes no âmbito da emergência da Pandemia Covid-19, nos termos das Portarias n° 1.514 de 15 de junho de 2020, portaria 206/2020/GBSES, portaria n 207/2020 GBSES e portaria 249/2020 GBSES.

§ 2º – Os recursos de que trata o *caput* deste artigo são provenientes de repasse federal, liberado através da Portaria n° 1.666 de 01 de julho de 2020, para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), disponibilizados para a população campoverdense e municípios vizinhos no combate a COVID-19.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei são referentes ao mês de setembro 2020.

Art. 3º - As especificações relacionadas e demais providências que condicionam o respectivo aporte serão entabuladas mediante Termo Aditivo junto ao Termo de Convênio 019/2014 entre as partes celebrado.

Art. 4º - O interesse público se justifica porque essa medida irá beneficiar toda a população campoverdense que utiliza dos serviços públicos de saúde, para garantir a segurança e bem estar de todos os municípios.

Art. 5º - A Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal com cópia à Câmara Municipal, comprovando a utilização dos recursos, contendo comprovantes, notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o mês de competência, e o prazo de 60 (sessenta) dias para prestar contas após o encerramento dos serviços UTI COVID e devolução dos recursos residuais se existentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra

GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 205, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO À SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I n°3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n°. 025, de 02 de fevereiro de 2004, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei n°. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 225, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição deferida ao servidor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS (L.C.001/2008, art.255) desde o dia 3/8/2020;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância do cargo público, nos termos do artigo 73, inciso III do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar n°. 1, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que segundo a regra estabelecida na Resolução nº. 15, de 30 de outubro de 2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração (vacância de cargo), consoante interpretação do § 10 do art. 37 da CF/88, não sendo possível, neste caso, a permanência do servidor no exercício do respectivo cargo, devendo o agente ser declarado em situação de inatividade.;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, originalmente provido pelo servidor **ANDRE KOSLOSKI**, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e nomeado na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, através da Portaria nº. 223, de 3 de junho de 2011, ficando o órgão de Recursos Humanos autorizado a proceder a rescisão e pagamento de direitos decorrentes da extinção do vínculo, caso existentes.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 044/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2020, do tipo menor preço por item (item único), pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 23/09/2020, às 08h00 horário local, com a finalidade de registrar preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório de solo, sendo declarada vencedora do certame a empresa COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.566/0001-22, com valor global de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 23 de setembro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 204, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE COORDENADOR DE PRODUTOS MANUFATURADOS À SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Coordenador de Produtos Manufaturados à servidora **ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES**, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribui a Função Gratificada de Controle e Segurança no Trânsito, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, ao servidor **CARLOS CÉSAR PETTENAN FRONZA**, com direito a percepção em seus vencimentos do adicional da função gratificada, nos termos do artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 048/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 048/2020, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 21/09/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIs LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 14.888.303/0001-05, vencedora dos itens (05, 06, 07,